

## 6 - RECOMENDAÇÕES

Por todo exposto neste relatório, em particular após as conclusões, esta CPI passa às recomendações a seguir.

## Quanto a Agenersa:

a.seja realizada pela Agência Reguladora a contratação de instituição renomada e independente para que promova perícia e apure de forma precisa se os índices aplicados de correção de tarifas foram adequadas;

b.seja realizado pela Agência Reguladora a contratação de instituição renomada e independente para que promova perícia nos estudos realizados que concluíram pelo valor estimado da renovação da concessão no importe de R\$ 800 milhões;

c.seja estabelecido sistema de controle interno e transparência para acompanhamento e publicidade dos pedidos de solicitação de ramais de distribuição de postos de abastecimento de GNV;

d.seja realizada auditoria interna e aprimoramento do sistema de controle da agência para o estabelecimento de critérios objetivos para atendimento dos pedidos de de ligação de ramais nos postos do Estado;

e.adote as medidas cabíveis no sentido de obter isenção da cobrança de "transporte fantasma" incidente no valor final do gás, que acarretará na redução automática do valor final do gás ao consumidor;

f.seja aberta rodada de negociação junto a Agência Nacional do Petróleo e Petróbras para definição de tarifa diferencial e revisão das tarifas de transporte segundo critério de localização geográfica;

g.seja adotado pela Agenersa as medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas em contrato face aos descumprimento das notificações expedidas pelo órgão;

h.se abstenha de pactuar Termos Aditivos não autorizados no contrato de concessão ou em inobservância do adimplemento das obrigações assumidas no termo aditivo antecessor;

ii.seja instituído pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Grupo de Trabalho com a finalidade de promover a bem do desenvolvimento do estado e melhoria ao atendimento dos consumidores a celeridade e regularidade na tramitação dos processos de licenciamento ambiental para postos de abastecimento de GNV;

iii.seja realizado pelo Governo do Estado revisão do convênio firmado entre o Instituto de Pesos e Medidas e Inmetro, tendo em vista que seus objetivos e finalidades se mostraram ineficazes;

iv.seja auditado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais conjuntamente com a Secretaria de Fazenda e Agenersa o efetivo cumprimento do pagamento da outorga compensatória prevista no 3º Termo Aditivo, que a época alcançava o montante de R\$ 392.100.000,00 (trezentos e noventa e dois milhões e cem mil reais).

v.seja notificado para a realização de auditoria, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para apuração sobre a regularidade da aplicação da outorga compensatória prevista no 3º Termo Aditivo tendo em vista a informação que os valores foram aplicados para fins de pagamento de despesas de pessoal, em desconformidade com a vinculação prevista no termo pactuado;

vi.sejam realizadas pela Assembleia Legislativa novas rodadas de audiências públicas com a participação das entidades do ramo e Comissões Permanentes ligadas ao tema para atualização e consolidação de propostas para a redação de texto substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.498/2017, de autoria dos Deputados Estaduais Flávio Bolsosano, Luiz Martins, Osório e Paulo Ramos que "Dispõe sobre a inspeção de gás no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências"

vii.sejam adotadas as medidas cabíveis tendo em vista a configuração do crime de responsabilidade cometido pelo ex-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Lucas Tristão em razão da ausência de respostas superior ao prazo de 30 (trinta) dias aos Ofícios nº 23/2019, 26/2019, 02/2020 e 05/2020, nos termos do artigo 101 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

viii.seja realizada a regulamentação por parte do Poder Executivo para a organização e funcionamento do Conselho de Usuários, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 a fim de estabelecer o acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos.

## 7 - ENCAMINHAMENTOS

O presente Relatório, após ser aprovado pelo Plenário da ALERJ, deverá ser encaminhado:

1. Ao Chefe do Poder Executivo;
2. Ao Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal;
3. Ao Secretário de Estado de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
4. Ao Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA;
5. A Presidente da Concessionária do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado do Rio de Janeiro - Naturgy;
6. Ao Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro;
7. Ao Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro;
8. Ao Presidente do Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/RJ
9. Ao Presidente da Agência Nacional do Petróleo - ANP;
10. Aos Prefeitos dos 92 Municípios do Estado do Rio de Janeiro;
11. Ao Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN;
12. Aos 70 Deputados da ALERJ;
13. Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
14. Ao CADE - Conselho de Administração de Defesa Econômica.

À vista do exposto, esta Relatoria sugere o seguinte Projeto de Resolução:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2020

**APROVA O RELATÓRIO FINAL E AS CONCLUSÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, DESTINADA A INVESTIGAR O SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados o Relatório Final e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 29/2019

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2020  
Deputado Estadual **RODRIGO BACELLAR** - Relator

Id: 2288184

## Atos da Mesa Diretora

## ATO "E"/MD/Nº 3308/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 14829/2020,

## RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, junto à Comissão de Obras Públicas - Deputado Vandro Família, **RICARDO CORREA RODRIGUES PINTO**, matrícula nº 422.396-2, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CCDAL - 1, que vinha exercendo junto à Comissão de Obras Públicas-Deputado Iranildo Campos.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 3309/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 14828/2020,

## RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, junto à Comissão de Obras Públicas Deputado- Vandro Família, **LEONARDO FILGUEIRAS DE CARVALHO**, matrícula nº 403.745-3, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, símbolo CCDAL - 3, que vinha exercendo junto à Comissão de Obras Públicas-Deputado Iranildo Campos.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## Despachos da Mesa Diretora

Em 17.12.2020.

Processo nº

## 24244/2015 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 02/2019, firmado entre ALERJ e a empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S/A

Processo nº

## 18526/2019 - DEPARTAMENTO GRÁFICO

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, com base no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, e em conformidade com o relatório da Comissão de Licitação, decidiu homologar o resultado da Licitação por Pregão Presencial nº 23/2020, declarada sem vencedor, determinando a abertura de novo procedimento licitatório.

Processo nº

## 24090/2019 - SUBDIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SDGCS

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a renovação da prestação dos serviços firmados entre a ALERJ e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº

## 3936/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SDGEA

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a contratação por dispensa de licitação em favor da empresa ELEVADORES ALPHA LTDA.

Processo nº

## 6498/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE INFORMÁTICA - SDGI

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, pela homologação do Pregão Presencial nº 26A/2020, declarado deserto pelo Pregoeiro, bem como autorizar a abertura de novo procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Processo nº

## 11269/2020 - PRESIDÊNCIA

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Processo nº

## 12240/2020 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dívida e autorizar a emissão do respectivo Termo de Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICO - ANDEF.

Processo nº

## 12314/2020 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar empenho por estimativa em favor de LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, para custear as despesas com fornecimento de energia elétrica estimada para o exercício de 2021.

Processo nº

## 12317/2020 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar empenho por estimativa em favor de Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para custear as despesas com fornecimento de água estimada para o exercício de 2021.

Processo nº

## 12994/2020 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dívida e autorizar a emissão do respectivo Termo de Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Processo nº

## 13321/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE INFORMÁTICA - SDGI

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dívida e autorizar a emissão do respectivo termo de reconhecimento de dívida, em favor da empresa KSTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Processo nº

## 12993/2020 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dívida e autorizar a emissão do respectivo Termo de Reconhecimento de dívida, em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Processo nº

## 13349/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dívida e autorizar a emissão do respectivo termo de reconhecimento de dívida, em favor da empresa GREEN AIR AR CONDICIONADO LTDA ME.

## Atos do Primeiro Secretário

Em 17.12.2020

## ATO "E"/GS/Nº 243/2020

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regulamento da Secretaria e tendo em vista as informações contidas no Processo nº 14548/2020

## RESOLVE:

**MANTER**, junto ao Gabinete do Deputado Átila Nunes, o servidor requisitado **JOELSON FERREIRA DA VALLE**, matrícula nº 308.430-8, na função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI-16, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Gustavo Tutuca.

## ATO "E"/GS/Nº 244/2020

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regulamento da Secretaria e tendo em vista as informações contidas no Processo nº 14694/2020

## RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora requisitado **IVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 308.048-8, para exercer a função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI-16, junto ao Gabinete da Deputada Dani Monteiro, em 1ª ocupação.

Em 16.12.2020

## \*ATO "E"/GS/Nº 242/2020

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regulamento da Secretaria,

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor requisitado **CLEBER TEIXEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 308.220-3, para exercer a função gratificada de Auxiliar II, símbolo CAI-17, junto à Subdiretoria-Geral de Informática, na vaga decorrente da dispensa de Gilberto Monteiro Mainoth.  
**\*(Republicado por haver saído com incorreções.)**

## Despachos do Diretor-Geral

Em 15.12.2020

FÉRIAS

Processos nºs:

## 14503//2020 - MARLI REGINA DE SOUZA COSTA DEFERIDO.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo nº:

## 14119/2020 - OSCAR ANTONIO DA SILVA NETO DEFERIDO.

Id: 2288185

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

## CONTRATOS

TERMO DE AJUSTE FINAL DE OBRA RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/16

PROCESSO Nº 599/16

OBJETO: REFORMA DA NOVA SEDE DA ALERJ

PARTES: ALERJ

JOTA ELE- KIIR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 21/2020

PROCESSO Nº 12168/2020

OBJETO: MANUTENÇÃO DO AR CENTRAL DA ALERJ

PARTES: ALERJ

GREEN AIR AR CONDICIONADO LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 20/2020

PROCESSO Nº 9457/2020

OBJETO: MANUTENÇÃO DO AR CENTRAL DA ALERJ

PARTES: ALERJ

GREEN AIR AR CONDICIONADO LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 19/2020

PROCESSO Nº 8395/2020

OBJETO: TRADUÇÃO DE SINAIS DE LIBRAS

PARTES: ALERJ

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 18/2020

PROCESSO Nº 9271/2020

OBJETO: TRADUÇÃO DE SINAIS DE LIBRAS

PARTES: ALERJ

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

PROCESSO Nº 5387/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICO

PARTES: ALERJ

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

## PREGÃO Nº 35A/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO: Nº 795/2020

OBJETO: Serviços Comuns de Engenharia para fornecimento, montagem e instalação de painéis de revestimento acústico na Nova Sede da ALERJ, considerando todo o fornecimento de mão de obra operacional e administrativa capacitada, ferramental, equipamentos, consumíveis e matérias de reposição, conforme a seguir detalhado em seus itens específicos, a ser realizado nas dependências / instalações da ALERJ, sito à Rua da Ajuda nº 5 - Centro - Rio de Janeiro.

DATA DA SESSÃO: 07 de janeiro de 2021, às 11:00 horas.

O edital está à disposição dos interessados no sítio eletrônico: <http://www.alerj.rj.gov.br>.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020.

CARLOS CARDOSO DE MORAES

Pregoeiro

Id: 2288186